

**ATA FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL,  
REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, às 14h00m, os membros da Comissão Eleitoral (CE) para o pleito 2019-2021, Sonia Lopes Victor (Presidente), Josemar Machado de Oliveira e Aline Fardin Pandolfi (ausência justificada), Elizabete Bassani (suplente) reunidas na Sala de Reuniões da ADUFES, Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo, localizada à Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-015, iniciaram os trabalhos relativos à discussão da seguinte pauta: **1. Homologação dos Resultados finais. 2. Avaliação do Processo eleitoral. Ponto 1.** Não havendo apresentação de recurso por nenhuma das partes relativo ao resultado final das eleições, a Comissão Eleitoral procederá com a divulgação do resultado final das eleições, sendo a chapa 3 “ADUFES Propositiva e Plural” a chapa que ganhou as eleições. **Ponto 2.** A Comissão eleitoral avalia que o processo ocorreu sem grandes questões e dificuldades. Entretanto, avaliou internamente pontos negativos e positivos. Nessa direção, os pontos negativos observados foram: a Diretoria da ADUFES poderia ter concedido maior suporte para a Comissão através da disponibilidade de um funcionário do administrativo (com experiência no pleito da ADUFES) para assessorar a comissão; a Comissão Eleitoral em ocasiões diversas do pleito não obteve algumas informações necessárias no tempo oportuno para dar respostas imediatas aos trâmites burocráticos e administrativos que o processo demandava; o prazo do processo eleitoral entre a inscrição de chapas e a eleição poderia ser um pouco maior com o intuito de viabilizar as ações da Comissão e a campanha das chapas de maneira menos intensa e; por fim, que no período previsto para as eleições se evitasse uma agenda com muitos eventos, a fim de não ocupar demasiadamente a secretaria e o setor de comunicação. Os pontos positivos observados foram: a organização e a realização do debate entre as chapas; o uso de urnas eletrônicas, obtidas junto ao TER, para o pleito com mais de duas chapas e o suporte de funcionários técnicos de informática terceirizados. A comissão solicitou às chapas que enviassem por e-mail avaliações sobre o processo eleitoral até o dia 05 de dezembro de 2019. Chapa 1- Não se manifestou. Chapa 2 - Solicitou considerar a sugestão de uma docente aposentada quanto à votação desses docentes na Seção Eleitoral da Adufes por causa do deslocamento e da comodidade dos eleitores aposentados. Chapa 3 – Destacou os seguintes pontos, os quais foram inseridos nesta ata conforme encaminhados pela chapa: 1. Ter uma pessoa designada para secretariar a comissão integralmente, mesmo que para isso seja preciso contratar uma pessoa para o período da eleição (free lancer). 2. O regimento prevê que as eleições precisam ser chamadas em **até** 45 dias antes da eleição. Logo, a Comissão Eleitoral pode ser composta antes desse prazo, de modo a permitir que os trabalhos se realizem com mais tempo preparatório, divulgação antecipada de calendário etc. Aliás, as normas precisam ser divulgadas antes do prazo em que novos sindicalizados possam se sindicalizar. Hoje, o regimento da Adufes não tem essa previsão, mas o estatuto do Andes sim e o prazo é de 90 dias. 3. A composição da Comissão Eleitoral já deve prever, além dos suplentes eleitos, também aqueles que representarão a CE nos campi do interior e Maruípe. 4. O

## ADUFES - COMISSÃO ELEITORAL 2019

### ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO DE REPRESENTANTES – BIÊNIO 2019/2021

recadastramento dos eleitores aposentados deve ser medida antecipada da diretoria, de modo a fornecer à Comissão Eleitoral os dados atualizados de eleitores por centro.

5. O tempo de trabalho ampliado da Comissão Eleitoral também deve ter a finalidade de possibilitar o cumprimento da divulgação ampla e antecipada da lista de eleitores para possíveis correções.

6. A organização da Comissão Eleitoral, com apoio logístico, de pessoal e tempo suficiente, deve também objetivar a seleção e treinamento antecipados de mesários, bem como sua distribuição adequada nas seções eleitorais, com no mínimo 5 dias de antecedência.

7. Por distribuição adequada, entende-se utilizar professores, técnicos e estudantes de centros de ensino diferentes das seções eleitorais de trabalho.

8. A divulgação dos eleitores por seção eleitoral deve ocorrer com pelo menos 5 dias de antecedência à data da eleição, oportunizando que o eleitor se localize corretamente no dia da votação. De modo a garantir a distribuição de mesários e divulgação de eleitores por seção eleitoral, a solicitação aos centros de ensino para a instalação das urnas, deve ser realizada pelo menos 10 dias antes da eleição. Deve, necessariamente, constar nessa solicitação, a disponibilização de mesas e cadeiras para mesários e fiscais.

10. As inscrições de chapas, tanto para diretoria quanto de Conselho de Representantes podem ser enviadas apenas por e-mail, sendo desnecessário o envio de documentos originais.

11. O número especial “Fique por Dentro” das eleições deve ser entregue pelas chapas candidatas à diretoria imediatamente após o término das inscrições, sendo descartado caso a Comissão Eleitoral não homologue a inscrição. O objetivo é dar agilidade ao setor de comunicação para que o material seja publicado nos primeiros dias da campanha, bem como a fim de garantir tempo suficiente para enviar o jornal a todos os professores filiados, pelo correio.

12. A entrega de documentação (crachás) aos fiscais deve ser realizada com pelo menos 2 dias de antecedência.

13. Priorizar o uso de urnas eletrônicas, o que exige tempo para o devido contato com o TRE.

14. A secretaria designada a assistir o processo eleitoral deve garantir a resposta a toda e qualquer solicitação enviada por e-mail à CE.

15. Determinar que membros da gestão vigente licenciem-se do mandato quando concorrerem não apenas à Diretoria, mas também ao Conselho de Representantes.

16. Vetar a publicação de balanço ou avaliação de mandato da diretoria durante o processo eleitoral.

17. Definir locais e quantidade de faixas para cada chapa.

18. Identificar as Chapas para Conselhos de Representantes de modo distinto da Chapa para a Diretoria. Por exemplo: diretoria designada por um algarismo (1, 2, 3...) e conselho de representantes designado por 2 algarismos (10, 20, 30).

19. Que exista prestação de contas por parte das chapas de diretoria não apenas dos recursos disponibilizados pela ADUFES, mas de todas as despesas, de modo a dar transparência aos recursos utilizados na campanha.

Eu, Sonia Lopes Victor, lavrei a presente ata.

Sonia Lopes Victor (Presidente) \_\_\_\_\_

Aline Fardin Pandolfi (Membro) \_\_\_\_\_

Josemar Machado de Oliveira (Membro) \_\_\_\_\_

Elizabete Bassani (Suplente) \_\_\_\_\_